



Poder Judiciário

Estado do Paraná - Comarca da Região Metropolitana de Maringá
2ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO REMUNERADO

Edital nº 01/2016

O DR. NICOLA FRASCATI JUNIOR, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO REGIONAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Judiciário nº 1.162/2015, que regulamenta o estágio de estudantes no Poder judiciário do Estado do Paraná, torna pública a abertura de inscrições para o **processo seletivo de Estagiário de Graduação Não Obrigatório (REMUNERADO)**, a ser regido pelas clausulas adiante enumeradas:

1. DAS VAGAS

1.1. O presente teste seletivo será realizado para **o preenchimento de 02 (duas) vagas para Estagiário de Graduação Remunerado**, bem como para efeito de **cadastro de reserva**, a fim de suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de futuras vagas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.2 . A vaga ora oferecida se refere a estágio não obrigatório, definido no §2º do artigo 4º do Decreto Judiciário nº. 1.162/2015 como aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

1.3. A efetiva contratação para as vagas mencionadas no item 1.1. ocorrerá conforme disponibilidade e conveniência do Tribunal de Justiça do estado do Paraná.

2. DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO



2.1. Conforme artigos 3º e 15 do Decreto nº. 1.162/2015 e atividades a serem exercidas pelo estagiário, constituem requisitos para o exercício da função:

- a) ser maior de dezesseis anos;
- b) comprovar matrícula e frequência a partir do 3º ano de curso de graduação em Direito;
- c) não ser servidor público;
- d) não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de magistrado ou servidor investido em cargo de direção ou assessoramento no Poder Judiciário;
- e) não estar vinculado a escritório de advocacia ou a processos em andamento Na Justiça Estadual do Paraná;
- f) não registrar antecedente criminal nem responder a processo penal;

2.2. Comprovada a existência de condenação criminal ou processo criminal em curso, cabe ao interessado oferecer esclarecimentos e provas da natureza não prejudicial dos fatos.

3. DA JORNADA, DA BOLSA-AUXÍLIO E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE

3.1 . A jornada de estágio é de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, nos termos do artigo 8º, inciso III, do Decreto Judiciário nº. 1.162/2015.

3.1.1 . A jornada diária será exercida no período compreendido das 12h às 18h.

3.1.2. A carga horária será reduzida pela metade nos períodos de avaliação de aprendizagem, mediante comprovação, conforme §§1º e 2º do artigo 8º do Decreto nº 1.162/2015.

3.1.2.1. Para pleitear a redução da jornada, o estagiário deverá apresentar declaração da instituição de ensino para o supervisor do estágio com antecedência mínima de 3 (três) dias.



Poder Judiciário

Estado do Paraná - Comarca da Região Metropolitana de Maringá
2ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central



3.2. O valor da bolsa-auxílio corresponderá a 138% (cento e trinta e oito por cento) do salário-mínimo federal, aos estagiários matriculados em cursos de educação superior (art. 13, § 2º, do Decreto Judiciário nº 456/2011), o que atualmente correspondente à R\$ 1.050,84.

3.3. O estagiário receberá, ainda, auxílio-transporte, em valor definido por ato do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, atualmente fixado na quantia de R\$6,60 (seis reais e setenta centavos) para cada dia de trabalho efetivo (Decreto Judiciário nº 953/2015).

3.4. O pagamento da bolsa-auxílio será feito até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, mediante crédito dos valores em conta bancária do estagiário, salvo modificação advinda do Tribunal de Justiça do Paraná.

4. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

4.1. O estágio terá duração máxima de 01 (um) ano, prorrogável (a critério do supervisor do estágio) por mais 01 (um) ano, nos termos do artigo 16 do Decreto Judiciário nº 1.162/2015.

4.1.1. O prazo estabelecido no item anterior não impede o encerramento antecipado, nos termos do art. 24, incisos II a VII, do Decreto Judiciário nº 1.162/2015.

4.2. O prazo do estágio só poderá ser prorrogado se for comprovada a aprovação do estagiário no período letivo anterior.

4.3. A duração do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais, nos termos do artigo 9º do Decreto Judiciário nº 1.162/2015.

5. DAS INSCRIÇÕES



5.1 – As inscrições serão realizadas no período compreendido entre as datas de **12.09.2016 até as 18h00min do dia 26.09.2016, via e-mail.**

5.2 – Para realizar a inscrição o candidato deverá **encaminhar currículo pessoal** atualizado para o endereço eletrônico **elsk@tjpr.jus.br.**

5.2.1 – O Currículo mencionado no item 5.2. deverá conter, obrigatoriamente, dados pessoais do candidato (nome completo, número do RG e do CPF e telefone para contato), endereço residencial, escolaridade (instituição de ensino superior, ano/período que está cursando), experiências profissionais e acadêmicas anteriores, conforme modelo do Anexo II.

5.3 – As declarações apresentadas serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo, inclusive, penalmente, por qualquer falsidade, nos termos dos arts. 299 e 304 do Código Penal.

5.4 – Até o encerramento das inscrições o candidato inscrito receberá resposta com o respectivo número e comprovante de inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1 – A seleção dos candidatos inscritos observará os termos do artigo 10 e seguintes do Decreto Judiciário nº 1.162/2015 e será realizada mediante:

- a) prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; e
- b) entrevista com o supervisor do estágio, de caráter classificatório.

6.2 – Da prova escrita

6.2.1 - A prova escrita terá **duração de 3 (três) horas** e será realizada no dia **07.10.2016**, sexta-feira, às **13h30min**, no **Salão Paris** da **Torre Sul** do Edifício Atrium Centro Empresarial, localizado na Avenida Pedro Taques, 294, Zona 07, Maringá-PR.

6.2.2. – O candidato deverá comparecer ao local da prova designado no edital munido do documento oficial de identificação que serviu de base para a sua inscrição, do comprovante de inscrição, de caneta esferográfica azul ou preta.

6.2.3. – A prova escrita consistirá em:



Poder Judiciário

Estado do Paraná - Comarca da Região Metropolitana de Maringá
2ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central



6.2.3.1. – **Prova Objetiva:** 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com peso de 0,2 pontos para cada questão (num total de 6,0 pontos), sobre as disciplinas abrangidas no Anexo I deste Edital, sendo: a) 7 (sete) questões de Direito Constitucional; b) 7(sete) questões de Direito Processual Civil; c) 6 (seis) questões de Direito Administrativo; d) 4 (quatro) questões de Direito Civil; e) 6 (seis) questões de Direito Financeiro e Tributário.

6.2.3.2. – **Prova Discursiva:** 2 (duas) questões teóricas discursivas, com peso de 2,0 (dois) pontos cada, sendo uma sobre Direito Constitucional e outra sobre Direito Civil, conforme itens 1.1 e 1.3 do Anexo I deste Edital.

6.2.4 – A prova escrita terá nota máxima de 10,0 dez pontos e será considerado aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, nota 6,0 (seis).

6.2.5. – A lista de aprovados será divulgada no dia **17.10.2016, às 16h00min**, e fixada no mural da Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá (Avenida Pedro Taques, 294 - Edifício Atrium Centro Empresarial – Torre Sul – 19º Andar - Maringá/PR).

6.2.5.1. – A lista que se refere o item anterior poderá ser encaminhada por e-mail aos candidatos inscritos.

6.3 – Da entrevista e análise de currículo

6.3.1 – Os candidatos que compuserem a lista de aprovados serão convocados para entrevista pessoal com o supervisor do estágio, de caráter classificatório, na qual será analisada a aptidão do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade e o perfil acadêmico desejado. O candidato poderá ser questionado em relação à prova escrita por ele realizada, bem assim sobre outras questões descritas neste item do edital.

6.3.1.1 – As entrevistas serão agendadas, provavelmente, no período entre 24.10.2016 a 28.10.2016.



6.3.2 – Durante a entrevista, os currículos dos candidatos aprovados serão analisados pelo supervisor do estágio, esclarecendo-se dúvidas acerca de interesses, expectativas, experiências profissionais anteriores.

6.4 - A lista de classificação final será publicada na data provável de 31.10.2016. no Diário da Justiça Eletrônico, bem como divulgada no site do Tribunal de Justiça e no mural da 2ª Secretaria da Fazenda Pública de Maringá.

6.5 - Na hipótese de empate, terá preferência o candidato mais idoso.

6.6 – Persistindo o empate, terá preferência o candidato que residir na Comarca.

7. DA CONVOCAÇÃO, DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO E DO CADASTRO DE RESERVA

7.1 – A aprovação no processo seletivo não gera direito adquirido à celebração do termo de compromisso, contudo observar-se-á a classificação final e o prazo de validade para o efeito de convocação.

7.2 – Os candidatos aprovados, observadas a disponibilidade de vagas e a ordem de classificação, serão convocados para celebrar termo de compromisso, a ser firmado entre o candidato, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino conveniada.

7.3 – Os candidatos não selecionados na entrevista comporão cadastro de reserva para suprir outras vagas abertas que surjam no prazo de validade do processo seletivo.

7.4 – Caso o candidato manifeste a vontade de não firmar o termo de compromisso, deverá declará-lo por escrito, passando de imediato a ocupar a última posição na lista dos classificados.

7.5. – No prazo a ser definido a critério do magistrado, o candidato convocado para contratação deverá apresentar os documentos exigidos pelo Tribunal de



Poder Judiciário

Estado do Paraná - Comarca da Região Metropolitana de Maringá
2ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central



Justiça para a elaboração do termo de compromisso, os quais encontram-se listados no site daquele Tribunal ([tps://www.tjpr.jus.br/cargos-em-comissao-estagios-e-servico-voluntario?p_p_id=36&p_p_lifecycle=0&p_p_state=maximized&p_p_mode=view&_36_struts_action=%2Fwiki%2Fview&p_r_p_185834411_nodeName=DGRH&p_r_p_185834411_title=Gradua%C3%A7%C3%A3o&p_r_p_185834411_nodeId=5610259](https://www.tjpr.jus.br/cargos-em-comissao-estagios-e-servico-voluntario?p_p_id=36&p_p_lifecycle=0&p_p_state=maximized&p_p_mode=view&_36_struts_action=%2Fwiki%2Fview&p_r_p_185834411_nodeName=DGRH&p_r_p_185834411_title=Gradua%C3%A7%C3%A3o&p_r_p_185834411_nodeId=5610259)).

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 – A validade do procedimento seletivo é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

9. DA FUNÇÃO

9.1 – O estagiário exercerá suas atribuições, alternadamente, junto à Secretaria e Gabinete do Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá.

9.2 – Ao estagiário serão designadas funções compatíveis com o aprendizado, principalmente auxílio nas rotinas da Secretaria e redação de minutas de despachos, decisões interlocutórias e sentenças de menor complexidade.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – O estágio não gera vínculo empregatício ou estatutário com o Tribunal de Justiça.

10.2 – As ocorrências não previstas neste edital, nem no Decreto Judiciário nº. 1.162/2015, bem como os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo supervisor do estágio.



10.3. Poderá, a critério do magistrado, ser exigido dos candidatos classificados e eventualmente convocados o exercício de estágio voluntário anterior à contratação remunerada, para fins de análise quanto à aptidão do estagiário às funções que lhe serão atribuídas.

10.4. A contratação dos candidatos aprovados dependerá da conveniência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e da existência de vagas disponíveis.

Maringá, 29 de agosto de 2016.

Nicola Frascati Junior

Juiz de Direito



Poder Judiciário

Estado do Paraná - Comarca da Região Metropolitana de Maringá
2ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central



ANEXO I

Conteúdo Programático da prova escrita referida no item

1.1 – DIREITO CONSTITUCIONAL:

Princípios, objetivos e fundamentos da República Federativa do Brasil. Direitos e garantias fundamentais. Cláusulas Pétreas. Do Poder Judiciário e do Ministério Público. Da repartição de competências entre União, Estados e Municípios. Da Administração Pública (princípios constitucionais, servidores públicos). Controle de constitucionalidade. Poder Constituinte. Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (Art. 100/CF).

1.2 – DIREITO ADMINISTRATIVO:

Princípios da Administração Pública. Organização Administrativa - Órgãos Cargos e Agentes Públicos. Atos Administrativos: conceito, requisitos e atributos. Atos discricionários e vinculados. Poderes Administrativos. Intervenção da Administração na Propriedade Privada. Administração Pública direta e indireta. Terceiro Setor. Contratos Administrativos. Lei 8.666/93. Lei 8.429/92 (inclusive jurisprudência dominante). Lei 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública). Serviços Públicos. Responsabilidade Civil do Estado. Ação Popular. Lei de Acesso à Informação.

1.3 – DIREITO CIVIL:

Parte Geral do Código Civil. Capacidade. Prescrição e Decadência. Ato ilícito. Responsabilidade Civil. Fundações.

1.4 – DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

Princípios. Noções de jurisdição e ação. Do Juiz. Dos atos processuais. Da competência jurisdicional. Da suspensão e extinção do processo. Das condições da ação e dos pressupostos processuais. Lei 4.717/65 (Ação Popular); Lei 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública). Lei 8.429/92 (Improbidade Administrativa). Mandado de Segurança (Lei 12.016/2009). Lei 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Lei 11.419/06 (Dispõe sobre a informatização do processo judicial, altera o Código de Processo Civil e dá outras providências)

1.5 - DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO

Tributo: conceito e espécies. Competência tributária. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Obrigação tributária: fato gerador, sujeição ativa e passiva,

solidariedade. Capacidade tributária e domicílio tributário. Crédito tributário: lançamento, suspensão, extinção, exclusão. Lei 6.830/80 (Lei de Execução Fiscal).





Poder Judiciário

Estado do Paraná - Comarca da Região Metropolitana de Maringá
2ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central



Anexo II

Currículo Resumido

1. Dados Pessoais:

1.1. Nome Completo:

1.2. Número do CPF:

1.3. Número do RG:

1.4. Telefone para contato:

1.5. Endereço Residencial:

1.6. Endereço eletrônico (*e-mail*)

2. Escolaridade

2.1. Cursando o _____ ano do curso de Direito, no período () matutino ()
noturno, junto à _____
(nome da instituição de ensino superior).

3. Experiências Profissionais e Acadêmicas